

PORTARIA Nº 260/2018/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º, da Lei Complementar nº 207/2004, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo Disciplinar Nº 006/2012 instaurado pela Portaria Conjunta nº 446/2012/AGE-COR/SES, publicada no D.O.E. Nº 25897, de 27/09/2012, fl. 24 e, em especial a decisão exarada às fls. 466/467 e 471 dos autos nº 523081/2012, em atendimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2012;

Art. 2º Reconhecer a prescrição da pretensão punitiva ao servidor acusado quanto à pena de demissão;

Art. 3º O encaminhamento do processo à Superintendência de Gestão de Pessoas da SES-MT, para realizar os trâmites necessários ao disposto no item "b" do relatório da comissão processante, fl. 325 dos autos, ou seja, Aposentadoria por Invalidez com Provento Proporcional ao tempo de serviço, conforme estabelece os artigos 215, parágrafos 1º e 2º e artigo 218 da Lei Complementar nº 04/90, visto que o servidor, **Sr. Wagner Rogério de Oliveira**, matrícula 90043, se encontra de licença para tratamento de saúde por período muito superior a 24 (vinte e quatro) meses;

Art. 4º Após, devem os autos ser remetidos a Unidade Setorial de Correição da SES para cientificação do servidor e posterior arquivamento;

Art. 5º Convalido os atos processuais produzidos até a presente data;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. **CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2018.



